



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS. CELEBRADO COM O CONSÓRCIO PBH/MG, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S.A E OI S.A., LIDERADO PELA TELEMAR NORTE LESTE. PROCESSO DE COMPRA DE Nº 02 – 47/2015.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia METROPOLITANO, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Consórcio PBH/MG – PE 2015/015, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 33.000.118/0001-79 e **OI S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, liderado pela Telemar Norte Leste S.A., estabelecida na Rua do Lavradio, n.º 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus representantes ao fim assinados, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2015/015, Processo Administrativo 01.013.515.15.00, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **01/07/2020 a 30/06/2021**.

2.2. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ante a assinatura de um novo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 337.891,91 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**, que se dará conforme o discriminado no quadro abaixo:

PROCESSO 02-47/2015				TELEMAR NORTE LESTE S/A	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR ANUAL
1	ASSINATURA TERMINAL FIXO STFC	UND	2.400	R\$ 26,32	R\$ 63.168,00
2	ALUGUEL DE APARELHO TELEFÔNICO	UND	2.400	R\$ 0,00000	R\$ 0,00
3	INSTALAÇÃO TERMINAL FIXO	UND	24	R\$ 27,79	R\$ 666,96
4	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE TERMINAL	UND	24	R\$ 27,79	R\$ 666,96
5	APARELHO FIXO AVULSO	UND	2	R\$ 56,37	R\$ 112,74
6	LOCAL FIXO-FIXO INTRAGRUPO	UND	435.000	R\$ 0,00000	R\$ 0,00
7	LOCAL FIXO-FIXO EXTRAGRUPO	UND	2.526.000	R\$ 0,08813	R\$ 222.616,38
8	LOCAL FIXO-MÓVEL EXTRAGRUPO	UND	54.720	R\$ 0,92582	R\$ 50.660,87
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL				R\$ 337.891,91	



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias detalhadas abaixo: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-07, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339039-07, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-07, Fonte SOF 03-06. Fonte SICOM 1-12.

1212
8

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O contratante efetuará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido do parágrafo único do art. 61 da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

**DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

TELEMAR NORTE LESTE S.A

Assinado de forma digital por MITSUO ORLANDO NONAKA:03445511640
Dados: 2020.07.06 09:08:23 -03'00'

MITSUO ORLANDO NONAKA
RG nº M-9-003 318 SSP - MG
CPF nº 034.450.110-40

**GUSTAVO
HENRIQUE
FANTONI
NAURATH:95348
956600**

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH:95348956600
Dados: 2020.07.03 18:38:57 -03'00'

